



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: c15492da-c0ff-4068-955d-fc9b15177fc3



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL 2025
RES. Nº 299/2025 – ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Demonstração da Dívida Flutuante

APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Contábeis da **Câmara Municipal de Sairé/PE** do exercício 2025, contemplam a execução e a análise do Orçamento Fiscal, sendo materializados tanto nos **Balancos Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido**, extraídos do Sistema Contábil **Fiorilli**, situada na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial – Bálamo - SP CEP 15.150-000, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como nas respectivas Notas Explicativas.

Durante a execução orçamentária e elaboração deste balanço foram seguidos às orientações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e alinhados com as Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants – IFAC*.

A Demonstração da Dívida Flutuante, originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto na Resolução TC nº 300, de 19 de novembro de 2025.

A Demonstração da Dívida Flutuante evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Município, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se a Demonstração da Dívida Flutuante as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Foram feitos ajustes na estrutura dos balanços para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

Sairé, em 31 de janeiro de 2026.

Fernando Cabral de Arruda
Presidente

José Carlos Batista dos Santos
Contador- CRC-PE: 012184

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	133.062,08	133.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	180.796,74	180.796,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	261.022,10	261.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total <i>NOTA 04</i>	0,00	574.880,92	574.880,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL <i>NOTA 05</i>	0,00	574.880,92	574.880,92	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf5492da-c0ff-4068-955d-fc9b15177fc3



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Anexo 15 – Dívida Flutuante (Lei nº 4.320/64)

*Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis –
Exercício Financeiro de 2025.
Res. TCE-PE - Nº 299 de 19 de novembro de 2025.*

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

A. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Câmara Municipal de Sairé

B. NATUREZA JURÍDICA (CONFORME O CÓDIGO DA RFB):

Órgão Público do Poder Legislativo CNPJ: 35.665.587/0001-32

C. DOMICÍLIO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Rua: Coronel José Pessoa s/n, Centro, Cidade: Sairé – Pernambuco – CEP: 55.695-000.

D. NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A Câmara Municipal de Sairé concebida quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 84.11-6-00 – Administração em geral. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos do Poder Legislativo Municipal. No exercício de 2025 a execução orçamentaria foi feita baseada na lei Municipal nº 1.453 de 20 de dezembro 2024 (LOA para o ano de 2025).

E. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo - 12 da Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2024, Portaria STN/MF nº 1.568, de 10 de dezembro de 2024, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, conforme Portaria STN/MF nº 2.016/2024, bem como orientações das IPC nº07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP 11- Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12- Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13- Apresentação de Informações Orçamentarias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFCA) através das International Public Sector Accountants Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas, este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

F. ABRANGÊNCIAS DAS ENTIDADES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Câmara Municipal de Sairé

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

G. DEMAIS INFORMAÇÕES:

DADOS DO GESTOR (PRESIDENTE DO LEGISLATIVO):

Nome: Fernando Cabral de Arruda

Cargo: Vereador/Presidente

Período de gestão: 01/01/2025 a 31/12/2025

DADOS DO CONTADOR DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS ASPECTOS FORMAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONSOLIDAÇÃO E NOTAS EXPLICATIVAS:

Nome: José Carlos Batista dos Santos - CRC-PE: 012184

E-mail: jjconsultoria1@hotmail.com

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

E-mail: <https://transparencia.saire.pe.gov.br>

2 – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis, obedeceu às regras estabelecidas no MCASP 10ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da Demonstração da Dívida Flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

a) Bases de mensuração utilizadas:

- Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 300/2025.
- Os valores relacionados às retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Foram feitos ajustes na estrutura da Demonstração da Dívida Flutuante para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE.
- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
 - Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
 - A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- a) **Novas normas e políticas contábeis alteradas:** Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na Demonstração da Dívida Flutuante.
- b) **Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:** Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto as Demonstração da Dívida Flutuante.

3 – INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

ANEXO 17 - Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2025 (REQUISITOS MÍNIMOS DA RES. TCE-PE - Nº 299/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
			PAGO	CANC.	INSCR.	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO ROPS	0,00	133.062,08	133.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	180.796,74	180.796,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RETEIÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	261.022,10	261.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	NOTA 04	0,00	574.880,92	574.880,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL	NOTA 05	0,00	574.880,92	574.880,92	0,00	0,00	0,00

NOTA 1) RESTOS A PAGAR: Não existe saldo de restos a pagar processados ao final do exercício.

NOTA 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Não existe saldo de restos a pagar processados ao final do exercício.

NOTA 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Nada a registrar.

NOTA 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS: Não existem saldos de depósitos de diversas origens ao final do exercício.

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE
SAIRÉ
UNIDADE E BOM GOVERNO



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: cf5492da-c0ff-4068-955d-fc9b15177fc3

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

NOTA 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA: Não houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2024 e 2025, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 0,00, as inscrições totais foram de R\$ 574.880,92, os pagamentos no valor de R\$ 574.880,92 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte é de R\$ 0,00.

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

a) **Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:** Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

b) **Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:** Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

c) **Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:** Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

d) **Prescrição de restos a pagar:** Em atendimento ao decreto nº 93.872/86, não foram prescrito restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XI DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 299/2025 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

a) **Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:**

O Demonstrativo da Dívida Fluante obedece à estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 270/2025. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



Rua Coronel José Pessoa, S/N, Sairé - PE | CEP: 55695-000 | CNPJ: 35.665.587/0001-32



camaradesaire@gmail.com



(81) 9 7117-3198



Câmara Sairé



@camaradesaire



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

- a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).
- b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).
- c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (DDF))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP} (BF)) = \sum (SES (DDF))$.
- d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).
- e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.
- f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

b) Informações Relevantes dos Depósitos e Consignações:

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2024	2025
1º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	-
2º	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	-	-
3º	RETENÇÕES- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
TOTAL		-	-

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

c) **Eventuais ajustes relacionados às retenções e outras operações:** As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

6 - DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO:

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respetivos ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das Obrigações e provisões por competência.			



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: e15492 de e0ff-4068-955d-fc9b15177fc3

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2023	Concluído
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural, respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP E MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: https://ste.ice.pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo_documento=61549244-e0ff-4068-9554-f6915127f63

	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2022	Concluído
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Secretaria da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	A ser definido em ato normativo específico da	Concluído



CÂMARA MUNICIPAL DE
SAIRÉ
SANTOS E NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://steice.pe.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: e15492 de e0ff4068-955d-fc9b-5177fc3

PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

			STN.	
Ação	20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2026	Concluído
Ação	21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2027	Em Andamento
Ação	22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2028	Em Andamento
Ação	23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Vendas e Operações Descontinuadas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2028	Em Andamento
Ação	24. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1) – Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2028	Em Andamento
Ação	25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1)			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2030	Em Andamento
Ação	26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2030	Em Andamento



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epa/validarDocumento> Código do documento: e1549244-e0ff-4068-9554-fc9015127fc3

Ação	27. Despesas de Transferência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	01/01/2030	Em Andamento
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros Contábeis conforme MCASP.	Contador	Imediato	Concluído



CÂMARA MUNICIPAL DE
SAIRÉ
SANTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E BEM-ESTAR



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: https://eccc.tce-pe.gov.br/portal/validarDocumento?codigo_documento=61549244-c0ff-4068-955d-fc9b15177fc3

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP

Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a nova estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a nova estrutura do MCASP.	Contador	Imediato	Concluído

Sairé, em 31 de janeiro de 2026.

Fernando Cabral de Arruda
Presidente

José Carlos Batista dos Santos
Contador - CRC-PE: 012184

PODER LEGISLATIVO DE SAIRÉ
13 DE MARÇO DE 1964

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!